



PLANO DE TRABALHO

2023

01. Dados Cadastrais			
Organização da Sociedade Civil: LAV – Lar, Amor e Vida			CNPJ: 01.064.135/0001-83
Endereço: Rua Santa Cruz nº 269			
Cidade: Bariri	UF: SP	CEP: 17.250-438	Telefone: (14) 3662-4422/99809-8861
Site/Rede Social: https://pt-br.facebook.com/casaabrigobariri/		E-mail: administrativo@lavbariri.org.br	
Nome do Responsável: Danieli Munhoz			CPF: 43.470.900-1
RG/Órgão Expedidor: 43.470.900-1 SSP-SP		Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri nº 1596			

02. Proposta de Trabalho	
Nome do Projeto: "Acolhimento Institucional"	Prazo de Execução: 09 meses (Abril à Dezembro 2023)
Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, com determinação judicial de medida protetiva de acolhimento institucional.	
Identificação do Objeto da Parceria: Prestar serviço de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: manutenção de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	
Justificativa da Proposta: O Serviço de Acolhimento Institucional prestado pela Instituição LAV – Lar, Amor e Vida, desde Setembro de 1995, atende crianças e adolescentes que encontram-se sob medida de proteção, comprovando-se assim, ser um serviço de fundamental importância dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e adolescente de Bariri-SP. Portanto, é imprescindível contar com os subsídios públicos suficientes para o custeio de recursos humanos e materiais, para que assim continue a oferecer um serviço de qualidade, de acordo com as determinações legais vigentes, estabelecido nas regulamentações do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional – CONADA. Ademais, o próprio ECA, preconiza no §2º, do artigo 90, que devem ser previstos nos	



órgãos públicos encarregados das áreas de educação, saúde e assistência social, os recursos destinados a manutenção dos programas de acolhimento institucional dentro do seu município de origem, observando-se o princípio da propriedade absoluta à criança e ao adolescente – artigo 4º do ECA e artigo 227 da Constituição Federal. Lembrando que a Instituição, LAV – Lar, Amor e Vida é o único serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Bariri-SP.

Objetivo Geral: Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, proporcionando qualidade de vida com atendimentos individuais e coletivos, em ambiente de aspecto semelhante com de uma residência de modo provisório e excepcional priorizando sua reintegração familiar.

Objetivos Específicos:

- a) acolher e garantir proteção integral;
- b) contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) possibilitar a convivência comunitária;
- e) promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas setoriais;
- f) favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- g) promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- h) preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação Judicial em contrário;
- i) desenvolver junto aos adolescentes condições e habilidades para a independência e o cuidado.

03. Metas e Resultados Esperados

Metodologia de Execução das Metas: Promover a acolhida da criança/adolescente integrando-a ao grupo, a equipe, ao espaço físico, às instruções acerca das regras de convivência e institucionais;

Construir o cadastro físico com dados preliminares, realizar anamnese social, acompanhar o processo de adaptação da criança/adolescente na instituição;

Avaliar cada caso individualmente de modo sistemático e/ou aleatório, realizar a avaliação com equipe para construção do PIA elaborado em conjunto com a rede socioassistencial, criança/adolescente e família;

Realizar encaminhamentos, de acordo com a especificidade de cada caso, quando se fizer necessário, viabilizar a regularização dos documentos pessoais, inserção em benefícios específicos;

Realizar no decorrer do processo de acolhimento, atendimentos psicossociais as crianças, adolescentes e famílias, individual e/ou em grupo. Serão realizadas articulações com a rede socioassistencial e intersetoriais do município, garantindo o acesso à escola, saúde, cultura



e lazer;

Realizar visitas domiciliares logo após o acolhimento, elaborar, emitir e enviar relatórios de casos ao judiciário conforme parâmetros e prazos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, acompanhar as visitas realizadas pelos familiares aos acolhidos na instituição;

Participar em oitivas e reuniões externas, participar de eventos, programação de eventos internos (festas, aniversários, datas comemorativas).

O trabalho é desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres, as crianças e os adolescentes participam do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania. Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes são informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.

O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semidirigidas, informativo e formativo, cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos acolhidos. Incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida, estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional; As capacitações internas da equipe técnica e educadoras/cuidadoras serão realizadas conforme necessidade e ofertadas pela instituição e as capacitações externas sempre que forem oferecidas pela rede. As reuniões de supervisão técnica, de equipe e de discussão de casos são realizadas semanalmente garantindo a qualidade do atendimento.

Resultados Esperados: Diante dos objetivos específicos mencionados, almeja-se às crianças e adolescentes durante e após o acolhimento:

- ✓ Inibir as situações de violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Integração/reintegração da criança/adolescente na família de origem ou substituta;
- ✓ Promover condições para que os usuários e suas famílias desenvolvam independência e autonomia com capacidade para gerir suas próprias vidas;
- ✓ Padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público da ação, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas pela comunidade em geral e pelos serviços que compõem a rede;
- ✓ Inclusão das crianças e dos adolescentes e suas famílias nos diversos recursos da rede de políticas públicas;
- ✓ Oportunidade aos adolescentes a partir dos 16 anos a inserção no mercado de trabalho para a conquista de sua independência.
- ✓

Metodologia de Avaliação das Metas: A metodologia de avaliação será realizada através de:



- Publicação do balanço;
- Demonstrativo prestação de contas mensal e anual; - Avaliação externa através de visitas realizadas periodicamente pela equipe de monitoramento na OSC: CMAS e Órgão Gestor;
- Avaliação interna, realizada pela coordenação e equipe técnica através de instrumentais/fichas construídos de forma a dar respaldo à análise de eficiência, eficácia e de processo do serviço ofertado;
- Estudo sobre o momento do acolhimento;
- Analise das relações familiares através dos prontuários;
- Avaliação da reintegração familiar e/ou família substituta;
- Verificação da eficácia ao acesso aos serviços públicos;
- Acompanhamento do fortalecimento das aptidões e capacidades de cada criança e adolescente;
- Avaliação da preparação gradativa do desligamento;
- Elaboração do PIA em conjunto com a Rede de Garantia de Direitos;
- Organização dos registros de vida;
- Inserção do adolescente no mercado de trabalho através de parcerias com a rede e empresas locais;
- Avaliação participante direcionada a minimizar a distância entre avaliadores e beneficiários por meio de escuta individual e grupal com os acolhidos, caixa de sugestão e reclamação, aplicação de questionário, feedback;
- Os resultados obtidos são discutidos entre coordenação e equipe técnica e na impossibilidade de alcançar os objetivos propostos e a efetividade das ações, serão reavaliadas e novas estratégias de trabalho desenvolvidas.

04. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
Oferecer proteção integral a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	Única	Atendimento integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que precisem de atenção no serviço de acolhimento institucional.	Unidade	Até 03 crianças e/ou adolescentes do município de Itápolis/SP	09 meses



05. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Conveniente
Especificação			
CUSTEIO: Despesas gerais, Despesas administrativas, combustível, telefone fixo, internet, gás manutenção predial.	R\$ 9.486,48	R\$ 9.486,40	
RECURSOS HUMANOS : Auxiliares cuidadora/educadora. Assistente Administrativo. Encargos sociais, vale alimentação, exames periódicos (ASO), rescisões.	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	
TOTAL	R\$ 73.986,48	R\$ 73.986,48	

06. Cronograma de Desembolso

I- Órgão Concedente - Itápolis

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04 (Abril)	Mês 05 (Maio)	Mês 06 (Junho)
	-	-	-	R\$ 8.220,72	R\$ 8.220,72	R\$ 8.220,72
Meta	Mês 07 (Julho)	Mês 08 (Agosto)	Mês 09 (Setembro)	Mês 10 (Outubro)	Mês 11 (Novembro)	Mês 12 (Dezembro)
	R\$ 8.220,72	R\$ 8.220,72	R\$ 8.220,72	R\$ 8.220,72	R\$ 8.220,72	R\$ 8.220,72

07. RECURSOS HUMANOS: DA PARCERIA

Nome Funcionário	Função	Admissão	Salário Bruto	Forma de Provimento
Maria Eduarda Pinguelo	Assistente Administrativo	27/02/2023	R\$1.882,80	CLT
Taiane Fernanda Boiani Garcia	Auxiliar de Educador	01/02/2023	R\$1.442,00	CLT
Zilda Aparecida Domingues	Auxiliar Serviços Gerais	20/05/2013	R\$1.442,00	CLT



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

08. – Declaração

Na qualidade de representante legal da Instituição LAV- Lar, Amor e Vida declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itápolis-SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Bariri/SP, 10 de Março de 2023

Presidente

Aprovação do Plano de Trabalho

Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/_____

Assinatura 1: _____

Assinatura 2: _____

Assinatura 3: _____